



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.

Em 21 / 07 / 2020

Christiane Jomica
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 1.525 /2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

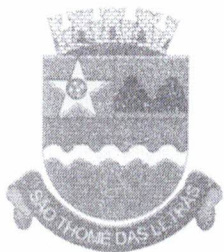
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento de 2020 Lei nº 1500 de 12 de dezembro de 2019, de acordo com a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária

Órgão: 05 – FUNDO DE SAÚDE
Unidade: 05 – INVESTIMENTO EM SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 155 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Valor: R\$90.000,00

Art. 2º. Conforme previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320/64, o recurso utilizados para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.000,00, no exercício de 2020, verificado na **fonte de recurso nº155** (Transferências do Fundo Estadual de Saúde).



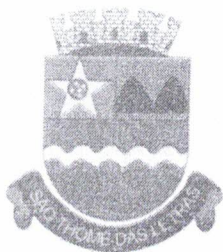
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 21 de Julho de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



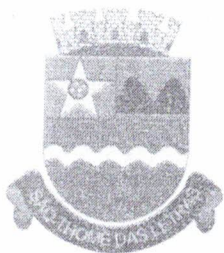
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.525 de 21 de julho de 2020, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências”*.

São Tomé das letras 21 de julho de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.525 de 21 de julho de 2020, que “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por excesso de arrecadação e dá outras providências*”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 21 de julho de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL